



FUNDAÇÃO LAGUNENSE DO MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO – RAP

ROTEIRO DE RELATÓRIO AMBIENTAL PRÉVIO - RAP

O RAP é um estudo técnico elaborado por um profissional habilitado ou mesmo equipe multidisciplinar, visando a oferecer elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia – LAP.

O RAP deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e socioeconômico, buscando a elaboração de um diagnóstico simplificado da área do empreendimento e entorno. Deve conter a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle e compensatórias, se couber.

Este roteiro destina-se a empreendimentos ou atividades que não dispõem de roteiro específico previsto em instrução normativa do órgão licenciador e apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. De acordo com o porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, outros estudos deverão ser apresentados. Dependendo da complexidade da atividade/empreendimento poderão ser solicitadas informações complementares.

Caso o RAP não seja suficiente para avaliar a viabilidade ambiental do objeto do licenciamento, será exigida a apresentação do EAS (estudo ambiental simplificado). Mapas, plantas, fotos, imagens, e outros documentos complementares deverão ser apresentados em anexo.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

- 1.1 características técnicas;
- 1.2 obras e ações inerentes à sua implantação;
- 1.3 município(s) afetado(s);
- 1.4 indicadores do porte (área, produção, quantidade de insumos, etc.);
- 1.5 mão de obra necessária para implantação e operação;
- 1.6 cronograma de implantação;
- 1.7 valor total do investimento;
- 1.8 observações.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA *(as informações a serem abordadas neste item devem propiciar a caracterização da área afetada)*

- 2.1 identificação da bacia hidrográfica e dos corpos d'água e respectivas classes de uso;
- 2.2 feições da área. presença de terrenos alagadiços ou sujeitos a inundação;
- 2.3 suscetibilidade do terreno à erosão (identificar níveis de fragilidade potencial das áreas afetadas pelo empreendimento);
- 2.4 cobertura vegetal na área afetada pelo empreendimento (m²); vegetação nativa e estágio sucessional; vegetação exótica; culturas (eucalipto, temporárias, outras); presença de fauna nativa na região. Se sim, quais espécies;
- 2.5 área de preservação permanente – APP, de acordo com art.2º da Lei Federal 4771/65 e demais normas vigentes.